

PORTARIA Nº 19.337, DE 08 DE MAIO DE 2017

“Concede Licença para tratar de interesses particulares no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado por Diego de Araújo Gonzaga, protocolado nesta municipalidade sob o nº 3373/2017, datado de 24 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **Diego de Araújo Gonzaga**, portador da cédula de identidade RG nº 46.544.602-4, matrícula funcional nº 53746, ocupando o cargo de provimento efetivo de Agente de Organização Escolar, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 3373/2017, datada de 24 de abril de 2017, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo Único – A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 02 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de maio de 2017.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

